



CÂMARA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE

Estado de Minas Gerais



REQUERIMENTO Nº 53 / 2021

Senhor Presidente,

O Líder do Governo na Câmara Municipal de Pouso Alegre, nos termos do art. 202-C, inciso I, alínea "c" c/c art. 192, I, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Pouso Alegre, requer sejam dispensados os interstícios regimentais para que seja apreciado em uma única discussão e votação o Projeto de Lei nº 1.213/2021 que "Corrige erro material na redação da Lei nº 6.206, de 30 de janeiro de 2020, alterando a Lei nº 5.881, de 10 de novembro de 2017".

JUSTIFICATIVA

O Projeto de Lei 1.213/2021, tem como objetivo correção de erro material na Lei Municipal nº 6.206/2020. Essa correção tem por objetivo adequar a referida Lei que visa alterar a Lei Municipal nº 5.881/2017 que dispõe sobre a reorganização administrativa do Poder Executivo Municipal. Sendo assim, a correção pretendida e devidamente justificada, consiste única e exclusivamente na alteração da redação do artigo 3º da Lei Municipal nº 6.206/2020 que remete ao artigo 27 da Lei Municipal nº 5.881/2017 e que devido ao erro material em sua redação, a matéria constante no texto enquadra-se na disposição do artigo 28 da Lei Municipal nº 5.881/2017, demonstrando a necessidade da correção.

Desse modo, faz-se necessário a celeridade na discussão e aprovação do Projeto de Lei nº 1.213/2021 já que o mesmo corrige um erro material que pode causar dificuldades na interpretação e aplicação da Lei de reorganização administrativa do Poder Executivo Municipal.

Sala das Sessões, 24 de agosto de 2021.

Reverendo Dionísio
VEREADOR

Aprovado		PELO PLENÁRIO
POR	13 x 0	VOTOS.
SALA DAS SESSÕES,		24 / 08 / 2021

Bruno Dias
Presidente

ASSINADO POR DIONÍSIO AILTON PEREIRA.79437168687 - 23/08/2021 16:51:01 - V9Y7-H2S0-Y7J0-W1K2